MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.180/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS a JOSÉ BARBOSA SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal localizado no Bairro PARQUE DAS LA-RANJEIRAS a JOSÉ BARBOSA SOBRINHO, na Rua Piauí nº 88, Lo-te nº 04, Quadra 53, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Luiz de Tal;pe-lo lado esquerdo limita-se com José Firmino Alves; fazendo frente para a Rua Piauí;ao Nascente; ao Poente limitando-se com quem de direito medindo 10m00 de frente por 27m 00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =